



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

EDITAL N.º 28/2022 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados **nos cursos de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Farmácia e Zootecnia** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico para atuar no projeto **“Adequação do Biotério Multiusuário do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro”** no **Departamento de Ciências Fisiológicas, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.** A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos de **Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Farmácia ou Zootecnia**, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica (com até 1,5 salário mínimo per capita), visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades no Departamento de Ciências Fisiológicas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no **Centro Integrados de Ciências da Saúde (CICS) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), segundo andar, sala 28**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para decfis@ufrj.br, de **08 de novembro a 28 de novembro de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail decfis@ufrj.br, colocando no assunto do e-mail **“Inscrição Apoio Técnico”**:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio

técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança.**
- f. Carta de apresentação com as motivações para atuar no projeto **“Adequação do Biotério Multiusuário do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro”** no **Departamento de Ciências Fisiológicas.**
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Farmácia ou Zootecnia, que já tenha cursado com aproveitamento, pelo menos uma disciplina equivalente à Fisiologia, além de ter pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendidos de segunda a segunda das 08:00 às 17:00h;
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatória – **serão selecionados os 10 (dez) candidatos com as melhores notas para participação na entrevista** (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 01 de dezembro de 2022, a partir das 13h no CICS/ICBS, segundo andar, sala 28.** Havendo necessidade, as entrevistas ocorrerão também no dia 08 de junho.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Atividades | Pontuação | Total |
|---|----------------------------------|--------------|
| Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento | 30 pontos | |
| Análise de Currículo – atividades em ensino nas áreas do edital – Medicina Veterinária, Farmácia, Zootecnia ou Ciências Biológicas (monitoria e monitoria voluntária) por semestre de atividade | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade | 2 pts cada (Máximo 20 pontos) | |
| Participação em eventos, publicação de resumos e afins | 0,1 cada (Máximo 10 pontos) | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

| Parâmetros avaliados | Pontuação | Total |
|---|------------------|--------------|
| 1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 20 pontos | |
| 2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções | 20 pontos | |
| 3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo | 20 pontos | |
| 4. Capacidade de expressão | 20 pontos | |
| 5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto | 20 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos) | | |

2.5. Do resultado

O **resultado** final será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **05 de dezembro de 2022**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de 07 a 15 de dezembro de 2022.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar a produção de roedores, através do registro de datas e número de animais nascidos;
- Promover o desmame em período adequado, acompanhado pela separação dos filhotes por sexo;
- Realizar o manejo semanal dos animais (troca das caixas, maravalha e reposição de ração);
- Destinar os animais de acordo com a demanda solicitada;
- Formar novos casais, visando a constância na produção;
- Auxiliar no desenvolvimento de trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes do departamento, com objetivos didático-científicos;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar o envio a tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do biotério;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Manter atualizados os registros do biotério.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 07 de novembro de 2022.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Junior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ